



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.392

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.000,00.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria de Administração e Finanças, autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial na importância de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.25	SECRETARIA DE GESTÃO SOCIAL	
01.25.04	Gerência de Cultura e Turismo	
01.25.04.23.695.0518.2.146	Manutenção das Atividades do FUMTUR	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
	TOTAL	4.000,00


Art. 2º O valor da presente abertura de crédito será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.25	SECRETARIA DE GESTÃO SOCIAL	
01.25.04	Gerência de Cultura e Turismo	
01.25.04.23.695.0518.2.146	Manutenção das Atividades do FUMTUR	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica – Aplic. Direta (1682)	4.000,00
	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	4.000,00

Art. 3º Fica alterado o valor constante nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2013, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do art.1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 2 de julho de 2013.


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA SILVA BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 64/13
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) 400 nº 5.392
FOI PUBLICADA(O) em 06/07/13
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL 9 Impacto)